



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 484/2025/PMCN/GP

Currais Novos/RN, 09 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor  
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei Nº 034/2025.**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Submetemos à elevada consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado exclusivamente à contratação temporária de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

A medida se revela imprescindível diante das demandas contínuas e variáveis enfrentadas pelo Município, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e serviços gerais, cuja prestação não pode sofrer interrupções, sob pena de grave prejuízo à população. As necessidades que justificam o PSS são de natureza transitória, resultantes de afastamentos legais de servidores efetivos, férias, licenças maternidade, licenças médicas, movimentação de pessoal, vacâncias ocasionais, funcionamento de plantões e escalas, bem como oscilações sazonais de demanda. Tais situações, por sua própria essência, não se resolvem mediante concurso público, que é destinado ao provimento permanente do quadro, mas sim por contratações temporárias, admitidas constitucionalmente e amplamente utilizadas por municípios de todo o país para preservação da continuidade administrativa.

Ressalte-se que o presente Projeto de Lei não cria cargos, não amplia o quadro permanente, não retira vagas de servidores efetivos, não modifica a estrutura administrativa e tampouco interfere no último concurso realizado pelo Município. As contratações decorrentes do PSS têm natureza exclusivamente temporária, sem geração de estabilidade, vínculo permanente ou qualquer expectativa de efetivação, preservando integralmente a prioridade e a relevância dos cargos efetivos. A iniciativa, portanto, não altera a política de provimento permanente de pessoal, servindo apenas como instrumento complementar para suprir lacunas pontuais e assegurar o pleno funcionamento dos serviços essenciais.

O processo seletivo a ser realizado observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo ampla concorrência, critérios objetivos de avaliação e total transparência nos atos administrativos. Trata-se de mecanismo amplamente reconhecido pelos Tribunais de Contas e por órgãos de controle como meio legítimo, proporcional e adequado para enfrentar situações emergenciais e transitórias, evitando prejuízos ao atendimento da população.

Diante desse cenário, evidencia-se que o PSS ora proposto constitui medida indispensável para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos municipais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

sem impacto permanente sobre a estrutura administrativa ou sobre a folha de pessoal.

Após leitura e análise de Vossa Excelência, solicito que seja enviado ao plenário para deliberação, **em regime de urgência, nos termos do Art. 156, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal**, tendo em vista a importância da matéria.

Por fim, à vista da importância que a vertente providência representa para o Município, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, reiterando aos nobres edis protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 034, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Autoriza o Poder Executivo do Município de Currais Novos a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.745/1993, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Currais Novos a realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS, para formação de cadastro de reserva e eventual contratação temporária de pessoal, a ser regido por edital próprio, visando suprir, de forma extraordinária, necessidades temporárias de excepcional interesse público municipal, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.745/1993.

**Parágrafo único.** O certame será realizado em caráter objetivo, com pontuação pré-definida para títulos e/ou prova, e obedecerá a ampla publicidade, como publicação em Diário Oficial e outros meios oficiais, garantindo-se critérios claros de seleção e igualdade de oportunidade para todos os candidatos.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário, a tempo determinado, dos cargos descritos no Anexo I, conforme as exigências, carga horária, atribuições e remuneração nele indicadas.

**Parágrafo único.** As observações de requisitos e faixa salarial acima poderão ser detalhadas no edital do processo seletivo, sabendo-se os valores aqui indicados referem-se à remuneração mensal e eventuais gratificações serão calculadas em valor fixo não superior ao salário mínimo vigente, em caso de plantão, os valores são por plantão conforme legislação em vigor.

**Art. 3º.** Os servidores temporários admitidos por este Processo Seletivo Simplificado serão contratados em caráter excepcional, por prazo determinado, com previsão legal máxima de até 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período, a critério e deliberação unilateral da Administração Municipal, mediante ato motivado, desde que preservada a excepcionalidade e conforme necessidade do serviço.

§1º. O contrato poderá ser prorrogado de forma unilateral pela Administração, por igual período, desde que respeitado o limite máximo de duração legal.

§2º. O controle da frequência dos servidores contratados dar-se-á por meio de sistema eletrônico de ponto, para fins de controle de jornada de trabalho, observada a legislação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

aplicável.

§3º. Os contratos serão pelas disposições desta Lei e do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 4º.** Aos contratados aplicar-se-ão, no que couber, os benefícios e direitos previstos na legislação trabalhista e regimental municipal, incluindo férias proporcionais, 13º salário e horas extras.

**Parágrafo único** – Farão jus a diárias de deslocamento, quando em serviço externo, conforme as normas de concessão de diárias do Município, e a eventuais gratificações ou vantagens concedidas dentro dos limites legais, nos termos desta Lei.

**Art. 5º.** Os adicionais e gratificações incidentes sobre a remuneração dos contratados terão o salário mínimo nacional vigente como referência de cálculo, salvo disposição em lei específica em contrário.

**Art. 6º.** Os contratados ficam sujeitos às normas disciplinares do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Complementar nº 7/2006), no que couber, inclusive no tocante às sanções administrativas, como advertência, suspensão, demissão, entre outros, cabendo à autoridade competente aplicar as penalidades previstas em caso de infrações funcionais.

**Parágrafo único.** Os contratos poderão ser rescindidos em virtude de infração funcional do contratado, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar simplificado, a ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 7º.** O recrutamento e seleção dos candidatos serão realizados mediante processo público, transparente e imparcial.

§ 1º. Os editais e convocações serão amplamente divulgados em Diário Oficial do Município e outros meios de comunicação, garantindo ampla concorrência.

§ 2º. Os critérios de avaliação (provas objetivas, de títulos ou outras etapas) serão objetivos, previstos no edital, assegurando-se tratamento isonômico a todos os participantes.

**Art. 8º.** Do total de vagas previstas nesta Lei e no edital do Processo Seletivo Simplificado, ficam obrigatoriamente asseguradas as reservas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) e as cotas raciais e demais ações afirmativas previstas na legislação municipal, estadual e federal aplicável.

§ 1º. O edital deverá discriminar expressamente:

I – o percentual de vagas reservadas para PCD;

II – o percentual de vagas destinadas às cotas raciais;

III – demais ações afirmativas exigidas em lei;

IV – os critérios de participação, procedimentos de heteroidentificação, forma de classificação e critérios de desempate.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**§ 2º.** A banca organizadora deverá garantir o efetivo cumprimento das reservas, sob pena de nulidade dos atos praticados e necessidade de retificação ou republicação de etapas do certame.

**Art. 9º.** É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores que ocupem cargo efetivo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

**§ 1º.** Excetuam-se do disposto no caput as contratações de:

I. Professor substituto em instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante de carreira do magistério público;

II. Profissionais da área da saúde, desde que observada a compatibilidade de horários e mediante formal comprovação.

**§2º.** Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa do contratado e da autoridade contratante, inclusive, se for o caso, responsabilidade solidária na devolução dos valores pagos ao contratado.

**Art. 10.** A extinção do contrato, por iniciativa da Administração e por conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a uma remuneração mensal contratual.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de dezembro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**CARGOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL,  
ESCOLARIDADE/REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

<b>CARGO N°. 01</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS/SEMANA)</b>		
<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais</b>
7	Nível superior em Serviço Social	R\$ 2.300,00	-
<b>Atribuições:</b> Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.			

<b>CARGO N°. 02</b>	<b>PSICÓLOGO (30 HORAS/SEMANA)</b>		
<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais</b>
3	Nível superior em Psicologia	2.300,00	-
<b>Atribuições:</b> Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.			

<b>CARGO N°. 03</b>	<b>PSICÓLOGO (40 HORAS/SEMANA)</b>		
<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>Gratificações de Programas Federais e/ou</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

adicionais legais			
3	Nível superior em Psicologia	2.600,00	-

**Atribuições:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO N°. <b>04</b>	RESPONSÁVEL TÉCNICO/COORDENADOR DO CRAS (40 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
2	Nível superior em Serviço Social, Administração, Direito, Pedagogia ou Psicologia	R\$2.600,00	-

**Atribuições:** Realizar caracterização e diagnóstico do território; Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

CARGO N°. <b>05</b>	RESPONSÁVEL TÉCNICO/COORDENADOR DO CREAS (40 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível superior em Serviço Social, Administração,	R\$2.600,00	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

	Direito, Pedagogia ou Psicologia		
<p><b>Atribuições:</b> Realizar caracterização e diagnóstico do território; Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.</p>			

CARGO N°. <b>06</b>	COORDENADOR DA FAMÍLIA ACOLHEDORA (40 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível superior em Serviço Social ou Psicologia	R\$2.600,00	-
<p><b>Atribuições:</b> Gestão técnica e administrativa do Serviço de Famílias Acolhedoras, garantindo o funcionamento adequado conforme as normativas do SUAS e do ECA. Atua na coordenação da equipe, na supervisão do atendimento às crianças e adolescentes, no acompanhamento e capacitação das famílias acolhedoras, além da articulação com o Judiciário, Ministério Público e rede socioassistencial. Realiza planejamento, monitoramento, elaboração de relatórios técnicos e assegura a execução dos protocolos, fluxos e do Plano Individual de Atendimento (PIA).</p>			

CARGO N°. <b>07</b>	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (40 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
CR	Nível superior em Serviço Social	R\$2.600,00	-
<p><b>Atribuições:</b> Realizar caracterização e diagnóstico do território; Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; Registrar</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

CARGO N°. <b>08</b>	<b>GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível superior em Serviço Social, Administração, Direito, Pedagogia ou Psicologia	R\$2.600,00	-

**Atribuições:** Coordenar as atividades e a equipe do Cadastro Único; planejar; monitorar e avaliar as ações de cadastramento; elaborar relatórios; articular e implementar parcerias; e receber e tratar denúncias de irregularidades. Apoiar a área social e de gestão. Transmitir dados para o Ministério da Cidadania e sistemas necessários ao bom funcionamento do programa.

CARGO N°. <b>09</b>	<b>ENTREVISTADOR SOCIAL (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
5	Ensino médio completo	1 (um) salário mínimo	-

**Atribuições:** Aplicar questionários e roteiros de pesquisa; efetuar entrevistas de opinião pública; coletar preços de bens e serviços; aplicar instrumentos para pesquisa de mercado; cadastrar informantes; verificar a consistência de informações e participar do planejamento de atividades de campo.

CARGO N°. <b>10</b>	<b>VISITADOR SOCIAL (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
7	Nível médio completo	1 (um) salário mínimo	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Atribuições:** Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

CARGO N°. <b>11</b>	<b>MOTORISTA CATEGORIA B (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
6	Nível Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B	1 (um) salário mínimo	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal
<b>Atribuições:</b> Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores, realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros, efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.			

CARGO N°. <b>12</b>	<b>MOTORISTA CATEGORIA D (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
2	Nível Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	1 (um) salário mínimo	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal
<b>Atribuições:</b> Conduzir e realizar a vistoria de ônibus utilizados no transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Currais Novos, incluindo transporte urbano, escolar, intercomunitário e demais serviços oficiais que envolvam o deslocamento de municípios, servidores ou equipes técnicas. Verificar previamente os itinerários e rotas determinadas pela Secretaria responsável, assegurando o cumprimento dos horários e das diretrizes de deslocamento estabelecidas pela Administração Municipal. Controlar o embarque e o desembarque de passageiros, prestando orientações quanto aos			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

pontos de parada, procedimentos de segurança no interior do veículo e regras de utilização do transporte fornecido pelo Município. Executar ações necessárias para garantir a segurança, o bem-estar e o conforto dos passageiros durante todo o trajeto, adotando práticas de direção defensiva e respeitando a legislação de trânsito vigente. Manter a habilitação exigida atualizada, atendendo às determinações legais e às capacitações periódicas necessárias ao exercício da função, além de comunicar à chefia imediata quaisquer irregularidades constatadas no veículo ou no trajeto. Poderá desempenhar outras atividades correlatas ao transporte oficial municipal, conforme necessidade da Administração.

CARGO N°. <b>13</b>	<b>MOTORISTA CATEGORIA D PARA TRANSPORTE ESCOLAR (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
7	Nível fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	R\$ 1.800,00	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal

**Atribuições:** Conduzir e vistoriar veículos destinados ao transporte escolar, verificando diariamente as condições de segurança, conservação e limpeza do veículo; cumprir os itinerários e horários estabelecidos para o transporte de estudantes; realizar o embarque e desembarque de alunos, zelando pela organização, segurança e apoio durante todo o processo; orientar os estudantes quanto às normas de comportamento e procedimentos dentro do veículo; executar ações necessárias para garantir a segurança, o conforto e a integridade dos passageiros; e manter-se regularmente habilitado para a condução de veículo de transporte escolar, conforme a legislação vigente.

CARGO N°. <b>14</b>	<b>ORIENTADOR SOCIAL (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
7	Nível médio completo	1 (um) salário mínimo	-

**Atribuições:** : Realização de abordagens externas e buscas territoriais (de participantes nos programas). Participação em reuniões de planejamento e atividades. Avaliação do trabalho com a equipe envolvida. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Organizar,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, executar trabalhos sociais e educativos com jovens e seus familiares, dentre outras.

CARGO N°. <b>15</b>	<b>AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
CR	Nível médio completo	1 (um) salário mínimo	-

**Atribuições:** Recebimento, conferência e registro de materiais e mercadorias. Organização, identificação e armazenamento adequado dos itens no almoxarifado. Controle de entradas e saídas de materiais, incluindo atualização de sistemas e apoio na realização de inventários. Separação, preparação e distribuição de materiais conforme solicitações internas. Apoio às rotinas administrativas do almoxarifado e às atividades do almoxarife. Manutenção da ordem, limpeza e segurança do ambiente de estoque. Colaboração com a equipe nas rotinas de controle, reposição e monitoramento de materiais, dentre outras atividades relacionadas ao setor.

CARGO N°. <b>16</b>	<b>ARQUIVISTA (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível superior em Arquivologia	R\$ 2.300,00	-

**Atribuições:** Planejamento, organização e gestão de arquivos físicos e digitais. Classificação, registro, catalogação e indexação de documentos conforme normas arquivísticas. Avaliação documental para definição de prazos de guarda, destinação e descarte. Implementação e acompanhamento de políticas de gestão documental e de procedimentos internos. Preservação e conservação de acervos, incluindo orientações sobre manuseio adequado. Digitalização, controle e manutenção de sistemas de gestão eletrônica de documentos. Atendimento a usuários para fornecimento de informações e acesso ao acervo. Controle do fluxo documental desde a produção até a destinação final, bem como apoio técnico às equipes na aplicação de boas práticas arquivísticas, dentre outras atividades relacionadas à área.

CARGO N°. <b>17</b>	<b>EDUCADOR FÍSICO (30 HORAS/SEMANA)</b>
------------------------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível Superior em Educação Física – Bacharelado	R\$ 2.000,00	-

**Atribuições:** Promover atividades de educação física Junto à população usuária dos serviços, planejar atividades físicas; ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientação técnica dessas atividades; desenvolver com pessoas interessadas as práticas de ginásticas e exercícios físicos; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados registrar práticas de caráter pedagógicos; desenvolver atividades de estudo.

CARGO N°. <b>18</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO MANOEL SALUSTINO (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de inscrição na seleção.	Piso nacional (2 salários mínimos)	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal

**Atribuições:** Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI -desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII -desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições elencadas.

CARGO N°. <b>19</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SÍLVIO BEZERRA / SÍTIO CACHOEIRA (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de inscrição na seleção.	Piso nacional (2 salários mínimos)	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal

**Atribuições:** Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI -desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII -desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições elencadas.

CARGO N°. <b>20</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SÍLVIO BEZERRA II (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
CR	Nível médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de inscrição na seleção.	Piso nacional (2 salários mínimos)	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal
<b>Atribuições:</b> Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI -desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII -desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições elencadas.			

CARGO N°. <b>21</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JOSÉ DANTAS (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

VAGAS			Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de inscrição na seleção.	Piso nacional (2 salários mínimos)	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal

**Atribuições:** Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI -desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII -desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições elencadas.

<b>CARGO N°. 22</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JK (40 HORAS/SEMANA)</b>		
<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

1	Nível médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de inscrição na seleção.	Piso nacional (2 salários mínimos)	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal
<p><b>Atribuições:</b> Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI -desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII -desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições elencadas.</p>			

CARGO N°. <b>23</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO DA CRUZ (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde	Piso nacional (2 salários mínimos)	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
**GABINETE DO PREFEITO**

	a data de inscrição na seleção.		
--	---------------------------------	--	--

**Atribuições:** Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI -desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII -desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições elencadas.

CARGO N°. 24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO RADIR PEREIRA (40 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível médio completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de inscrição na seleção.	Piso nacional (2 salários mínimos)	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal
<b>Atribuições:</b> Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II -			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI -desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII -desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições elencadas.

CARGO N°. 25	ENFERMEIRO (40 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
2	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe	Salário mínimo municipal vigente mais complemento do piso nacional (Lei Federal nº 14.434/2022 e Lei Municipal nº 3.887/2023)	Insalubridade e gratificação A Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal

**Atribuições:** Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CARGO N°.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 HORAS/SEMANA)
-----------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

26	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
	2	Nível Médio Técnico em Enfermagem com registro no conselho de classe	Salário mínimo municipal vigente mais complemento do piso nacional (Lei Federal nº 14.434/2022 e Lei Municipal nº 3.887/2023)	Insalubridade e gratificação A Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal

**Atribuições:** Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de Enfermagem, cabendo-lhe especialmente: - Participar da programação da assistência de Enfermagem; - Executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 11 da Lei 7.498/86; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde. - Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; - Organizar o ambiente de trabalho; - Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional; Realizar ações de educação em saúde; Outros serviços correlatos.

CARGO N°. 27	AGENTE DE ENDEMIAS (40 HORAS/SEMANA)			
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais	
2	Ensino médio Completo com registro no conselho de classe	Piso nacional (2 salários mínimos vigentes)	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal	

**Atribuições:** Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.

CARGO N°. 28	CIRURGIÃO-DENTISTA (20 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
2	Nível Superior em Odontologia e registro no conselho de classe	R\$ 2.500,00	Insalubridade e gratificação A Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal
<b>Atribuições:</b> Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas, podem desenvolver pesquisas na área odontológica, desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade, podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ONGs, exercer atividade de ensino e pesquisa.			

CARGO N°. 29	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
2	Nível Médio em Técnico de Saúde Bucal com registro no conselho de classe	1 (um) salário mínimo vigente	Insalubridade e gratificação A Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal
<b>Atribuições:</b> Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde, prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal, confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas, executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista, administrar pessoal e recursos financeiros e materiais, mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas, as atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.			

CARGO N°. 30	NUTRICIONISTA (40 HORAS/SEMANA)
-----------------	---------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
3	Nível Superior em Nutrição e registro no conselho de classe	R\$ 2.000,00	-

**Atribuições:** Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. Elaborar cardápio da merenda escolar e acompanhar a manipulação dos alimentos.

CARGO N°. <b>31</b>	<b>FISIOTERAPEUTA (30 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
3	Nível Superior em Fisioterapia e registro no conselho de classe	R\$ 2.500,00	-

**Atribuições:** Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.

CARGO N°. <b>32</b>	<b>FONOaudiólogo (30 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no conselho de	R\$ 3.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

	classe		
<p><b>Atribuições:</b> Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia, tratar de pacientes e clientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administrar recursos humanos, materiais e financeiros.</p>			

CARGO N°. <b>33</b>	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível Superior em Fisioterapia (ou Terapia Ocupacional) e registro no conselho de classe	R\$ 3.000,00	-
<p><b>Atribuições:</b> Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia, habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes, atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis, desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.</p>			

CARGO N°. <b>34</b>	MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro no conselho de classe	R\$ 10.796,40	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Atribuições:** Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO N°. <b>35</b>	<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL (30 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível Superior em Medicina e registro no conselho de classe	R\$ 7.500,00	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Atribuições:** Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar intervenções de pequenas cirurgias, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar de Junta Médica quando convocado; participar das ações de vigilância em saúde; executar tarefas afins em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.

CARGO N°. 36	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE (40 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
10	Nível médio completo	1 (um) salário mínimo vigente	-

**Atribuições:** Recepcionar usuários e prestar informações gerais sobre atendimentos e serviços da unidade de saúde. Realizar cadastramento, atualização e conferência de dados em sistemas e prontuários. Agendar consultas, exames e procedimentos, organizando a agenda dos profissionais. Manter prontuários, fichas e documentos organizados e devidamente arquivados. Atender chamadas telefônicas, fornecer orientações e direcionar demandas aos setores responsáveis. Apoiar o fluxo de pacientes, organizar filas e auxiliar na identificação de prioridades conforme protocolos. Prestar suporte administrativo às equipes da unidade, incluindo digitação, encaminhamentos e elaboração de registros. Auxiliar em campanhas e ações de saúde, contribuindo para comunicação com os usuários. Garantir atendimento humanizado e colaborar para a organização e bom funcionamento da unidade, dentre outras atividades pertinentes ao setor.

CARGO N°. 37	ZELADOR (40 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
12	Nível fundamental completo	1 (um) salário mínimo vigente	-

**Atribuições:** Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio, atendem e controlam a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento; recebem objetos, mercadorias, materiais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

equipamentos; conduzem o elevador, realizam pequenos reparos; prestam assistência ao público.

CARGO N°. <b>38</b>	<b>ZELADOR RURAL (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
3	Nível fundamental completo	1 (um) salário mínimo vigente	-
<b>Atribuições:</b> Zelar pela segurança das pessoas, das instalações e do patrimônio rural. Controlar a movimentação de pessoas, veículos e equipamentos dentro da propriedade. Receber e conferir mercadorias, materiais, insumos e ferramentas destinadas às atividades rurais. Realizar pequenos reparos e manutenções básicas em estruturas, cercas, galpões e equipamentos simples. Auxiliar na organização dos espaços externos e internos da propriedade. Prestar apoio e informações aos visitantes, trabalhadores e fornecedores, contribuindo para o bom funcionamento e conservação do ambiente rural.			

CARGO N°. <b>39</b>	<b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
2	Nível fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D + curso de condutor de veículo de emergência e primeiros socorros	R\$1.650,00	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal
<b>Atribuições:</b> Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, efetuando higienização e desinfecção do veículo após atendimento; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; utilizar o uniforme, quando solicitado.

CARGO N°. <b>40</b>	<b>CIRURGIÃO-DENTISTA ESPECIALISTA EM PERIODONTIA (20 HORAS/SEMANA)</b>	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível Superior em Odontologia com especialização em Periodontia e registro no conselho de classe		R\$ 4.000,00	-

**Atribuições:** Realizar exames, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e cirurgias; utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal; avaliar a influência da doença periodontal em condições sistêmicas; promover controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; executar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; instalar implantes e restituição das estruturas de suporte enxertando materiais naturais e sintéticos; Efetuar tratamento e cirurgia buco-dental e facial; diagnosticar, determinando o respectivo tratamento; extrair dentes e raízes; restaurar e obturar, bem como, incluir dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face, inclusive em pacientes hospitalizados ou no domicílio; fazer esquemas e tratar as condições da boca, dentes e face; aplicar anestesias; examinar e tratar a boca e dentes de escolares; proceder orientação técnica de escovação e motivação; interpretar os resultados de exames laboratoriais, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial e interpretá-las; participar de programas voltados à saúde; aplicar medicação, inclusive de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos e atenção integral em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; participar do gerenciamento de insumos; realizar assistência domiciliar; elaborar e emitir atestados, laudos e pareceres técnicos, realizar auditoria; cumprir e fazer cumprir as legislações pertinentes ao cargo.

CARGO N°.	<b>CIRURGIÃO-DENTISTA ESPECIALISTA EM PRÓTESE DENTÁRIA (20</b>
-----------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

41	HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível Superior em Odontologia com especialização em prótese dentária e registro no conselho de classe	R\$ 4.000,00	-
<p><b>Atribuições:</b> Executar o trabalho de confecção de próteses, desde a tomada (obtenção) das medidas do usuário, elaboração de moldes em gesso, confecção, prova, instalação e acompanhamento das próteses; Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de odontologia; Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que fornecam subsídios à formulação de políticas públicas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e odontólogo funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento das enfermidades e afecções da cavidade oral; Desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços odontológicos; Participar de programas sociais, comunitários e escolares de saúde; Prestar serviços de odontologia preventiva nas comunidades e escolas, tais como tartarotomia, limpeza, aplicação de flúor e educação em saúde bucal; Prestar assistência odontológica em postos e unidade de saúde; Aplicar anestesia gengival, intraocular ou tópica, em como localização, limpeza e obturação das cavidades dentárias, a fim de restaurar sua estética e funcionalidade; Executar extração de dentes; Prestar serviços odontológicos preventivos e de emergência; Preencher prontuários de pacientes, no intuito de indicar os males constatados e o tratamento prescrito; Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; Prescrever medicamentos que</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

combatem as afecções da boca; Realizar clínica buco dentária e odonto-pediátrica; Realizar perícias odonto-legais; Emitir atestados odontológicos; Assessorar a responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional de odontologia; Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do odontólogo; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do odontólogo; Executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal; Executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior.

CARGO N°. 42	TÉCNICO EM RADIOLOGIA (PLANTÃO DE 24H)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
3	Nível Médio Técnico em Radiologia com registro no conselho de classe	R\$ 471,00	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal
<b>Atribuições:</b> Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia, preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta, mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes, podem supervisionar uma equipe de trabalho.			

CARGO N°. 43	MAQUEIRO (PLANTÃO 24H)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
3	Nível fundamental completo	R\$ 160,00	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal
<b>Atribuições:</b> Encaminhar pacientes para áreas solicitadas, receber, conferir e transportar exames, materiais ou equipamentos. Controlar material esterilizado, manter equipamentos limpos e organizados. Providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

CARGO N°. <b>44</b>	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE (PLANTONISTA 24H)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
3	Nível fundamental completo	R\$ 170,00	-

**Atribuições:** Recepcionar usuários e prestar informações gerais sobre atendimentos e serviços da unidade de saúde. Realizar cadastramento, atualização e conferência de dados em sistemas e prontuários. Agendar consultas, exames e procedimentos, organizando a agenda dos profissionais. Manter prontuários, fichas e documentos organizados e devidamente arquivados. Atender chamadas telefônicas, fornecer orientações e direcionar demandas aos setores responsáveis. Apoiar o fluxo de pacientes, organizar filas e auxiliar na identificação de prioridades conforme protocolos. Prestar suporte administrativo às equipes da unidade, incluindo digitação, encaminhamentos e elaboração de registros. Auxiliar em campanhas e ações de saúde, contribuindo para comunicação com os usuários. Garantir atendimento humanizado e colaborar para a organização e bom funcionamento da unidade, dentre outras atividades pertinentes ao setor.

CARGO N°. <b>45</b>	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (PLANTONISTA 24H)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
3	Nível fundamental completo	R\$ 160,00	-

**Atribuições:** Coletar resíduos sólidos e roupas sujas das unidades, realizando o manejo adequado de hampers. Limpar coletores de resíduos e executar a higienização de diversas áreas do hospital. Organizar equipamentos e manter a rotina de trabalho estruturada. Realizar a desinfecção de dependências e superfícies conforme normas de segurança. Abastecer enfermarias, salas e sanitários com papel toalha, papel higiênico, sabonete, álcool e demais materiais necessários. Contribuir para a manutenção da limpeza, conforto e segurança do ambiente hospitalar, dentre outras atividades relacionadas ao setor. Cumprir rigorosamente os protocolos de higienização hospitalar, biossegurança e prevenção de infecções, utilizando EPIs e procedimentos padronizados. Realizar a desinfecção de superfícies e dependências com técnicas apropriadas, promovendo um ambiente seguro para pacientes, profissionais e visitantes.

CARGO N°. <b>46</b>	TÉCNICO EM LABORATÓRIO (PLANTÃO 24H)
------------------------	--------------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
CR	Ensino médio com curso técnico em Análises Clínicas com registro no conselho de classe	R\$ 471,00	-

**Atribuições:** Desenvolver atividades de coleta e manipulação de amostras de material biológico e produtos químicos em laboratórios de análises clínicas, citologia e toxicologia, através de procedimentos técnicas de laboratório, relacionando-as as suas finalidades e obedecendo aos princípios de biossegurança.

CARGO N°. 47	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (PLANTÃO 24H)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
3	Nível fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D + curso de condutor de veículo de emergência e primeiros socorros	R\$ 300,00	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal

**Atribuições:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, efetuando higienização e desinfecção do veículo após atendimento; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

auxiliar a equipe de saúde; utilizar o uniforme, quando solicitado.

CARGO N°. <b>48</b>	<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
2	Nível Superior em Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura	1 (um) salário mínimo vigente	-

**Atribuições:** Atuar em disciplina específica dos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

CARGO N°. <b>49</b>	<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
2	Nível Superior em Ciências Biológicas,	1 (um) salário mínimo vigente	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

	Física ou Química – Licenciatura		
<p><b>Atribuições:</b> Atuar em disciplina específica dos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.</p>			

CARGO N°. <b>50</b>	<b>PROFESSOR DE ARTES (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível Superior em Artes Visuais, Música ou Dança – Licenciatura	1 (um) salário mínimo vigente	-

<p><b>Atribuições:</b> Atuar em disciplina específica dos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar</p>
--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

CARGO N°. <b>51</b>	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
2	Nível Superior em Educação Física – Licenciatura com registro no conselho de classe	1 (um) salário mínimo vigente	-

**Atribuições:** Atuar em disciplina específica dos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

CARGO N°. <b>52</b>	<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível Superior em Geografia – Licenciatura	1 (um) salário mínimo vigente	-
<b>Atribuições:</b> Atuar em disciplina específica dos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação			

CARGO N°. <b>53</b>	<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível Superior em História –	1 (um) salário mínimo vigente	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

	Licenciatura	
<p><b>Atribuições:</b> Atuar em disciplina específica dos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.</p>		

CARGO N°. 54	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (40 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível Superior em Letras – Língua Inglesa – Licenciatura	1 (um) salário mínimo vigente	-

**Atribuições:** Atuar em disciplina específica dos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

CARGO N°. <b>55</b>	<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível Superior em Matemática – Licenciatura	1 (um) salário mínimo vigente	-

**Atribuições:** Atuar em disciplina específica dos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

CARGO N°. <b>56</b>	<b>PROFESSOR PEDAGOGO (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
6	Nível Superior em Pedagogia	1 (um) salário mínimo vigente	-

**Atribuições:** Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO N°. <b>57</b>	<b>AUXILIAR DE COZINHA (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
5	Nível Fundamental Completo	1 (um) salário mínimo vigente	-

**Atribuições:** Auxiliar outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos, verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação, trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

CARGO N°. <b>58</b>	<b>CUIDADOR (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

adicionais legais			
10	Nível Médio Completo	1 (um) salário mínimo vigente	-

**Atribuições:** Auxiliar no cuidado dos estudantes com deficiência, contribuindo com a construção de condições favoráveis à sua participação e permanência na Unidade de Ensino; cuidar e acompanhar os estudantes com deficiência na locomoção pelas dependências da escola; cuidar da segurança e higienização do estudante com deficiência; atender os estudantes com deficiência no seu processo de alimentação; participar das formações propostas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Currais Novos; auxiliar o estudante no processo de interação entre Instituição/família/comunidade; comunicar ao professor e coordenador pedagógico toda situação que diverge da rotina do cotidiano da Unidade de Ensino.

CARGO N°. 59	TÉCNICO EM TI (40 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível médio completo com curso técnico em Informática	1 (um) salário mínimo vigente	-

**Atribuições:** Instalar, configurar e realizar a manutenção de sistemas computacionais utilizados pela administração municipal. Prestar suporte técnico a equipamentos de informática, incluindo montagem, manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos. Instalar e atualizar sistemas operacionais, aplicativos e ferramentas institucionais. Configurar redes locais, acessos à internet e demais serviços de conectividade. Realizar diagnósticos e solucionar problemas de hardware, software e infraestrutura tecnológica. Substituir componentes, atualizar drivers e implementar medidas de segurança digital para proteção das informações e dos sistemas da prefeitura. Apoiar servidores no uso adequado dos recursos de TI, garantindo o bom funcionamento, estabilidade e segurança dos ambientes tecnológicos municipais, dentre outras atividades relacionadas à área.

CARGO N°. 60	MÉDICO VETERINÁRIO (30 HORAS/SEMANA)		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível Superior em Medicina Veterinária e	R\$ 1.800,00	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

	registro em conselho de classe		
<p><b>Atribuições:</b> Realização de abordagens externas e buscas territoriais (de participantes nos programas). Participação em reuniões de planejamento e atividades. Avaliação do trabalho com a equipe envolvida. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização. Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, executar trabalhos sociais e educativos com jovens e seus familiares, dentre outras.</p>			

CARGO N°. <b>61</b>	<b>MOTORISTA DE VEÍCULO CATEGORIA C (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
4	Nível Fundamental Completo com experiência comprovada no cargo	R\$ 2.350,00	-

**Atribuições:** O Motorista de veículo categoria C será responsável por conduzir veículos automotores de médio porte pertencentes à frota municipal, destinados ao transporte de materiais, equipamentos, documentos e, quando necessário, servidores, conforme as demandas das secretarias municipais. Deverá realizar verificações e inspeções diárias nos veículos sob sua responsabilidade, observando níveis de óleo, água, combustível, estado dos pneus, sistemas de iluminação, freios e demais itens de segurança, zelando pela conservação, limpeza e bom funcionamento dos veículos oficiais, bem como comunicando imediatamente à chefia quaisquer irregularidades, defeitos ou necessidade de manutenção preventiva ou corretiva. Caberá ao ocupante do cargo cumprir itinerários, rotas, horários e solicitações de deslocamento estabelecidos pela Administração Pública Municipal, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as normas internas, além de auxiliar, sempre que necessário, no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos transportados, respeitando as normas de segurança. Também deverá operar os veículos sob práticas de direção defensiva, garantindo a integridade da carga, dos passageiros e de terceiros, preencher e manter atualizados relatórios, fichas e demais registros referentes ao uso dos veículos, quilometragem, consumo de combustível e ocorrências verificadas durante o percurso. O servidor atenderá às demandas operacionais e administrativas das diversas secretarias, prestando apoio logístico às ações municipais, inclusive em atividades externas, eventos oficiais e deslocamentos intermunicipais, quando necessários, devendo ainda representar adequadamente a Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

Municipal, mantendo conduta ética, cordial e compatível com o serviço público. Poderá, ainda, executar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

CARGO N°. <b>62</b>	<b>OPERADOR DE MOTONIVELADORA (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
2	Nível Fundamental Completo com experiência comprovada no cargo	R\$ 3.000,00	-

**Atribuições:** Operação em motoniveladora. Deverá realizar verificações e inspeções diárias nos veículos sob sua responsabilidade, observando níveis de óleo, água, combustível, estado dos pneus, sistemas de iluminação, freios e demais itens de segurança, zelando pela conservação, limpeza e bom funcionamento dos veículos oficiais, bem como comunicando imediatamente à chefia quaisquer irregularidades, defeitos ou necessidade de manutenção preventiva ou corretiva. Caberá ao ocupante do cargo cumprir itinerários, rotas, horários e solicitações de deslocamento estabelecidos pela Administração Pública Municipal, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as normas internas, além de auxiliar, sempre que necessário, no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos transportados, respeitando as normas de segurança. Também deverá operar os veículos sob práticas de direção defensiva, garantindo a integridade da carga, dos passageiros e de terceiros, preencher e manter atualizados relatórios, fichas e demais registros referentes ao uso dos veículos, quilometragem, consumo de combustível e ocorrências verificadas durante o percurso. O servidor atenderá às demandas operacionais e administrativas das diversas secretarias, prestando apoio logístico às ações municipais, inclusive em atividades externas, eventos oficiais e deslocamentos intermunicipais, quando necessários, devendo ainda representar adequadamente a Administração Municipal, mantendo conduta ética, cordial e compatível com o serviço público. Poderá, ainda, executar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

CARGO N°. <b>63</b>	<b>OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

1	Nível Fundamental Completo com experiência comprovada no cargo	R\$ 3.000,00	-
<p><b>Atribuições:</b> Operação de pá-carregadeira. Deverá realizar verificações e inspeções diárias nos veículos sob sua responsabilidade, observando níveis de óleo, água, combustível, estado dos pneus, sistemas de iluminação, freios e demais itens de segurança, zelando pela conservação, limpeza e bom funcionamento dos veículos oficiais, bem como comunicando imediatamente à chefia quaisquer irregularidades, defeitos ou necessidade de manutenção preventiva ou corretiva. Caberá ao ocupante do cargo cumprir itinerários, rotas, horários e solicitações de deslocamento estabelecidos pela Administração Pública Municipal, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as normas internas, além de auxiliar, sempre que necessário, no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos transportados, respeitando as normas de segurança. Também deverá operar os veículos sob práticas de direção defensiva, garantindo a integridade da carga, dos passageiros e de terceiros, preencher e manter atualizados relatórios, fichas e demais registros referentes ao uso dos veículos, quilometragem, consumo de combustível e ocorrências verificadas durante o percurso. O servidor atenderá às demandas operacionais e administrativas das diversas secretarias, prestando apoio logístico às ações municipais, inclusive em atividades externas, eventos oficiais e deslocamentos intermunicipais, quando necessários, devendo ainda representar adequadamente a Administração Municipal, mantendo conduta ética, cordial e compatível com o serviço público. Poderá, ainda, executar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.</p>			

CARGO N°. <b>64</b>	<b>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
2	Nível Fundamental Completo com experiência comprovada no cargo	R\$ 3.000,00	-

**Atribuições:** Operação de retroescavadeira. Deverá realizar verificações e inspeções diárias nos veículos sob sua responsabilidade, observando níveis de óleo, água, combustível, estado dos pneus, sistemas de iluminação, freios e demais itens de segurança, zelando pela conservação, limpeza e bom funcionamento dos veículos oficiais, bem como comunicando imediatamente à chefia quaisquer irregularidades, defeitos ou necessidade de manutenção preventiva ou corretiva. Caberá



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

ao ocupante do cargo cumprir itinerários, rotas, horários e solicitações de deslocamento estabelecidos pela Administração Pública Municipal, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as normas internas, além de auxiliar, sempre que necessário, no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos transportados, respeitando as normas de segurança. Também deverá operar os veículos sob práticas de direção defensiva, garantindo a integridade da carga, dos passageiros e de terceiros, preencher e manter atualizados relatórios, fichas e demais registros referentes ao uso dos veículos, quilometragem, consumo de combustível e ocorrências verificadas durante o percurso. O servidor atenderá às demandas operacionais e administrativas das diversas secretarias, prestando apoio logístico às ações municipais, inclusive em atividades externas, eventos oficiais e deslocamentos intermunicipais, quando necessários, devendo ainda representar adequadamente a Administração Municipal, mantendo conduta ética, cordial e compatível com o serviço público. Poderá, ainda, executar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

CARGO N°. <b>65</b>	<b>OPERADOR DE TRATOR (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
1	Nível Fundamental Completo com experiência comprovada no cargo	R\$ 2.000,00	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal

**Atribuições:** Operação de trator. Deverá realizar verificações e inspeções diárias nos veículos sob sua responsabilidade, observando níveis de óleo, água, combustível, estado dos pneus, sistemas de iluminação, freios e demais itens de segurança, zelando pela conservação, limpeza e bom funcionamento dos veículos oficiais, bem como comunicando imediatamente à chefia quaisquer irregularidades, defeitos ou necessidade de manutenção preventiva ou corretiva. Caberá ao ocupante do cargo cumprir itinerários, rotas, horários e solicitações de deslocamento estabelecidos pela Administração Pública Municipal, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as normas internas, além de auxiliar, sempre que necessário, no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos transportados, respeitando as normas de segurança. Também deverá operar os veículos sob práticas de direção defensiva, garantindo a integridade da carga, dos passageiros e de terceiros, preencher e manter atualizados relatórios, fichas e demais registros referentes ao uso dos veículos, quilometragem, consumo de combustível e ocorrências verificadas durante o percurso. O servidor atenderá às demandas operacionais e administrativas das diversas secretarias, prestando apoio logístico às ações municipais, inclusive em atividades externas, eventos oficiais e deslocamentos intermunicipais, quando necessários, devendo ainda representar adequadamente a Administração Municipal, mantendo conduta ética, cordial e compatível com o serviço público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

Poderá, ainda, executar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

CARGO N°. <b>66</b>	<b>ZOOTECNISTA (40 HORAS/SEMANA)</b>		
QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	Gratificações de Programas Federais e/ou adicionais legais
CR	Nível Superior em Zootecnia e registro em conselho de classe	R\$ 1.800,00	Insalubridade poderá ser aplicada conforme o LIP Municipal
<b>Atribuições:</b> Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo; Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: a. exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; b. alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; c. propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; d. obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; e. programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; f. produção de mudas (viveiros) e sementes; Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; Treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita; Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial, desempenhar outras atividades específicas e correlatas.			

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 09 de dezembro de 2025.

**LUCAS GALVÃO DA CRUZ**  
Prefeitura Municipal